



LEI Nº 3.787, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dá denominação de Centro Cultural Congadeiro de Timóteo - MESTRE MANOEL VITÓRIO, a sede da Associação Cultural do Congado de Timóteo – Congado São Sebastião.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Centro Cultural Congadeiro de Timóteo – MESTRE MANOEL VITÓRIO, a sede da Associação Cultural do Congado de Timóteo – Congado São Sebastião, instalada na Rua Noruega, nº 272, Bairro Ana Rita, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de maio de 2021; 57º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo